

Prefeitura, relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 1958.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo disponivel existente em balanço, na importância de crf. 60.751,80, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponivel existente.....	crf. 60.751,80
---------------------------------	----------------

Aplicado nesta lei.....	crf. 18.000,00
-------------------------	----------------

Saldo disponivel.....	crf. 42.751,80
-----------------------	----------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1º de Setembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira

Prefeito.

Ambrolio Fernandes Parente

Secretário.

Lei n.º 246 - de 1º de Setembro de 1958

Abre crédito especial da importância de crf. 14.400,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de crf. 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), para ocorrer as despesas das folhas de pagamento de Vereadores, do Tesoureiro da Prefeitura e de Gratificação do Vereador Secretário da Câmara, referentes ao exercício de 1957.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo disponivel existente em balanço, na importância de crf. 42.751,80, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo existente disponivel.....	crf. 42.751,80
---------------------------------	----------------

Aplicado nesta lei.....	crf. 14.400,00
-------------------------	----------------

Saldo existente.....	crf. 28.351,80
----------------------	----------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1º de Setembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira

Antônio Fernandes Parente

Prefeito.
Secretário.

Lei nº 246 - de 1º de Setembro de 1958.

Abre crédito especial da importância de
crf. 10.800,00

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a respeito:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial de crf. 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzados) para ocorrer as despesas feitas no desembalsamento na rede d'água e transporte de lixo, relativos ao exercício de 1957.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo do Crédito existente em balanço, na importância de crf. 28.351,80 cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível existente.....	crf. 28.351,80
Aplicado nessa lei	crf. 10.800,00
Saldo existente.....	crf. 17.551,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1º de Setembro de 1958

Augusto Batista de Siqueira

Antônio Fernandes Parente

Prefeito.
Secretário

Lei nº 247 - de 1º de Setembro de 1958.

Abre crédito especial da importância de
crf. 2.333,10.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, crédito especial de crf. 2.333,10 (dois mil, trezentos e trinta e dez centavos), para ocorrer ao pagamento do Coleto-